



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO XINGU
OPORTUNIDADE E RESPEITO



LEI nº 326/2006

SÃO FÉLIX DO XINGU, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

A P R O V A D O
EM 01/12/06

Dispõe sobre doação de lote urbano e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 16, I, a e 90, IV, da Lei Orgânica do Município envia a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a doação de um terreno urbano para o Sr. EVARISTO NASCIMENTO DE ASSIS, localizado na Av. Maranhão, lote 07, Quadra 93, Setor Primavera, com 265,13 m², com a finalidade única e exclusiva de ser utilizado para fins residenciais, não podendo transferi-lo e aliená-lo.

Art. 2º Caso o beneficiário utilize o terreno para outros fins diferentes dos estabelecidos nesta lei poderá ser-lhe cancelado o Termo de Doação, cabendo a Administração Pública Municipal promover a sua retrocessão ao Patrimônio do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de dezembro de 2006.


DENIMAR RODRIGUES
Prefeito Municipal